

LEI Nº 4.837, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui expressão contida na Lei 4.710/2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estancia Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legals:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A expressão "Complexo de Saúde" contida na ementa e no artigo 1º da Lei nº 4.710, de 12 de junho de 2024, que atribuiu o nome do DR. HELVECIO BOTELHO SIQUEIRA ao Complexo de Saúde, que, fica substituído pela palavra "Central da Saúde".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul 26 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo Diretor-Geral de Administração



Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500

www.santafedosul.sp.gov.br

facebook.com/pref.santafedosul